

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS CONTRATANTE

Nome do titular:		
Identidade:	Órgão expedidor:	CPF:
Data de nascimento:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		

Contrato particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado, como Contratante o cliente, com dados no preâmbulo e que dá o seu aceite ao final deste instrumento de contrato e como Contratado o Serviço de Assistência Médica de Salvador Ltda., CNPJ nº 15.185.895/0001-53, sito à Praça Conselheiro Almeida Couto, 02 A, bairro de Nazaré, CEP 40.050-405, Salvador-Bahia neste ato, como CONTRATADO denominado simplesmente CARTÃO MÉDICO SAMES, na forma e condições constituídas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão pelo contratante ao cartão de desconto denominado Cartão Médico SAMES, por meio do qual será possível realizar a solicitação de serviços médicos assistenciais prestados pelo CONTRATADO e seus credenciados, os quais estão descritos na Cláusula 2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços prestados ao contratante pelo Sames e seus credenciados serão cobrados pelos preços vigentes no ato dos atendimentos, que poderão ser consultados nas recepções do Sames e dos seus credenciados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Informamos que, em virtude de nossas parcerias estabelecidas, não temos responsabilidades sobre os atendimentos prestados por nossos parceiros. Cada parceiro atua de forma independente, e sua prestação de serviços é regida por seus próprios termos e condições. Recomendamos que, ao utilizar os serviços de nossos parceiros, o CONTRATANTE entre em contato diretamente com eles para esclarecimentos e para resolver quaisquer questões que possam surgir. Estamos à disposição para orientá-lo sobre como acessar as informações de contato dos parceiros, se necessário.

2. DOS SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS

2.1 Os serviços médicos assistenciais ambulatoriais eletivos ou de urgência (pronto atendimento), serão prestados pelos profissionais de saúde constantes no corpo clínico do Sames na data dos atendimentos. Quanto as especialidades médicas nos atendimentos eletivos, estas podem sofrer alterações sem comunicação prévia e estão listadas no site www.sames.com.br e também podem ser consultadas diretamente na recepção da sede do SAMES.

2.2. Além dos serviços relativos às consultas, a adesão ao Cartão Médico Sames, objeto desse contrato, também possibilitará ao Contratante solicitar outros serviços disponibilizados como: curativos, pequenos procedimentos, laboratório de análises clínicas, eletrocardiograma, raios X, preventivo ginecológico,

audiologia, ultrassonografia, Holter e Mapa e outros exames que estiverem sendo oferecidos no momento da solicitação do exame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O rol dos serviços citados no presente contrato poderá sofrer alterações, sempre que houver necessidade de uma melhor viabilização técnica do Sames. As informações serão disponibilizadas no site www.sames.com.br e também podem ser consultadas diretamente na recepção da sede do SAMES e dos seus parceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não poderá o (a) Contratante ou seu(s) beneficiários exigir(em) do SAMES, qualquer serviço, que não esteja sendo prestado pelo contratado, à época de sua solicitação/utilização do serviço.

2.3. Quanto aos serviços de urgências/emergências do Pronto Atendimento, restrito a pessoas acima de 15 anos, serão realizados no horário entre 08:00 e 20:00 de segunda a sábado, inclusive feriados. O paciente que utilizar este serviço poderá, se necessário, permanecer em observação para o devido acompanhamento médico durante o funcionamento do Sames (8 às 20 h).

2.4 Caso necessário for o acompanhamento médico para além do horário de funcionamento, a remoção do paciente para outra unidade hospitalar é responsabilidade do paciente e/ou seu representante legal.

3 - DO USO DOS SERVIÇOS

3.1 O uso dos serviços dependerá, da apresentação da carteira de identidade ou profissional da pessoa a ser atendida, juntamente com o Cartão Médico SAMES e/ou seu comprovante ou mediante autorização administrativa do SAMES.

3.2 A inobservância dos recursos estipulados neste contrato, responsabilizará o (a) Contratante pelas despesas decorrentes dos serviços eventualmente utilizados, pelos valores da tabela de preços de clientes particulares valendo este Contrato como Título Executivo Judicial.

4 - DO CADASTRO E ATUALIZAÇÃO

4.1 Por este contrato estarão inscritos para utilização dos serviços prestados pelo SAMES o(a) Contratante e seus beneficiários que portarem documentos probatórios de identificação (Carteira de identidade e/ou Carteira Profissional) e o Cartão Médico Sames ou comprovante nos termos deste contrato que o Contratante declara conhecer e concordar.

5. DOS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES

5.1 Podem ser beneficiários do Cartão Médico SAMES além do Contratante, os seus familiares de primeiro e segundo grau e seu cônjuge.

5.2 Não existe limite de quantidade de beneficiários para serem incluídos no mesmo Cartão Médico SAMES.

6. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços prestados pelo SAMES visam, exclusivamente, viabilizar descontos em todos procedimentos realizados pelo mesmo e os seus credenciados. Para atendimento às despesas de inscrição e atualização dos dados cadastrais do (a) Contratante e seus dependentes legais, será pago ao SAMES uma taxa anual de R\$100,00 (cem reais), incluindo-se o beneficiário titular e seus dependentes legais para a adesão a prestação dos serviços então contratados, devendo o pagamento ser realizado no ato da adesão. Eventualmente, o valor de adesão ao Cartão Médico SAMES pode sofrer redução de valores durante ações promocionais.

6.2 O (a) contratante que fez adesão ao Cartão Médico SAMES terá assistência médica prestada pelo SAMES e pagará pelos serviços com descontos concedidos sobre o valor particular. Esses valores obedecem

uma tabela especial do próprio SAMES para honorários médicos desenvolvida a partir da Tabela CBHPM. As consultas médicas tem valor diferenciado a depender da especialidade solicitada. Informações sobre valores praticados devem ser obtidos por meio de contato telefônico ou por WhatsApp com a recepção do SAMES.

6.3 O Cartão Médico SAMES não tem ingerência sobre os valores praticados com os seus parceiros. Os valores dos serviços dos parceiros devem ser consultados diretamente com os canais de comunicação dos mesmos.

6.4 Os pagamentos referidos na Cláusula 6.2 serão realizados no ato da prestação dos Serviços Médicos.

6.5 O não atendimento ao disposto na cláusula anterior, bem como, aos prazos de pagamentos estabelecidos por este contrato, desobrigará o SAMES, imediatamente, da manutenção dos serviços médicos, salvo previsões de ordem legal em contrário.

7. DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A carteira de identidade ou profissional juntamente com o Cartão Médico SAMES ou seu comprovante, são os documentos hábeis necessários para o atendimento ao seu portador.

7.2 O SAMES, mediante comunicação escrita ao interessado acerca dos motivos determinantes, suspenderá, pelo prazo que julgar necessário, a prestação da assistência médica o (a) CONTRATANTE e seus beneficiários que se portarem de modo inconveniente ou procurarem por qualquer meio, fraudar a prestação dos serviços.

8. DO PRAZO CONTRATUAL

8.1 O prazo de duração deste contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de contratação do Cartão Médico Sames.

8.2 O contrato poderá ser renovado, mediante pagamento da anualidade.

8.3 Na hipótese de renovação, a vigência do contrato será a partir da assinatura do termo de renovação. Enquanto não houver renovação, o(a) CONTRATANTE não poderá se beneficiar dos descontos concedidos pelos prestadores de serviço da rede credenciada do SAMES.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 Findo o prazo acima e não havendo renovação cadastral este contrato ficará de pleno direito rescindido.

10. DA ELEIÇÃO DE FORO

10.1 Fica eleito o Foro da cidade de Salvador/BA para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato com renuncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja.

O Cliente declara que concorda com todas as cláusulas constantes no presente contrato e que recebeu uma segunda via do contrato.

_____/____, _____ de _____ de 202__.

CONTRATANTE